



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201204673

**Código MEC:** 777518

**Código da  
Avaliação:** 106272

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

### Endereço da IES:

56087 - CAMPUS MONTEIRO - Ac. Rodovia PB-264, S/N Vila Santa Maria. Monteiro - PB.  
CEP:58500-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 15/07/2014 11:23:11

**Período de  
Visita:** 05/11/2014 a 08/11/2014

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

EDUARDO LOBO (59702958091) -> coordenador(a) da comissão

Elvis Carissimi (91417783087)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba ó IFPB, campus Monteiro-PB, é

## **Instituição:**

mantido pelo Ministério da Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Federal, CNPJ número 10.783.898/0008-41, situado no acesso a Rodovia PB-264, Bairro Vila Santa Maria, na cidade de Monteiro-PB, CEP.: 58.500-000. O IFPB é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba tem quase cem anos de existência. Ao longo de todo esse período, recebeu diferentes denominações (Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba - de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa - de 1937 a 1961; Escola Industrial Coriolano de Medeiros ou Escola Industrial Federal da Paraíba - de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba - de 1967 a 1999); Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, de 1999 a 2008 e, finalmente, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a edição da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

O Instituto Federal da Paraíba tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008. Oferece educação superior básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada em educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. O IFPB oferece dois níveis de educação: básica (ensino médio) e superior (graduação e pós-graduação) e possui 11 (onze) campi localizados em: João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Cajazeiras, Princesa Isabel, Picuí, Monteiro, Patos, Cabedelo, Guarabira e Catolé da Rocha. O campus de Monteiro oferta dois Cursos Superiores de Tecnologia (CST), sendo o CST em Construção de Edifícios e o CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O Município de Monteiro possui aproximadamente 30.000 habitantes e localiza-se a 319 quilômetros de João Pessoa (capital da Paraíba) e está localizado na Microrregião do Cariri Ocidental Paraibano, no semiárido brasileiro. Monteiro destaca-se pela caprinocultura e ovinocultura, cujo grau de desenvolvimento está entre um dos mais altos do nordeste e seus rebanhos também são considerados um dos maiores do nordeste, além de ter animais com alta qualidade genética e criadores renomados nacionalmente. O município de Monteiro possui atualmente atuando em sua jurisdição 02 Instituições públicas de ensino superior: Universidade Estadual da Paraíba (UEPB ó Campus VI ó Monteiro) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). Conta também, com 10 escolas estaduais, 32 escolas municipais e 03 escolas da rede privada de ensino. De acordo com os Resultados Preliminares do Censo Escolar 2009 ó Educacenso, o número de matrículas para o Ensino Médio na rede estadual foi de 879 e na rede privada de ensino 121 matrículas. Para o ensino fundamental o número de matrícula inicial para rede estadual de ensino foi de 668, sendo 1.688 nas escolas municipais e 467 nas escolas particulares.

A missão institucional é: Preparar profissionais cidadãos com sólida formação humanística e tecnológica para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão.

## **Curso:**

O CST em Construção de Edifícios (código 123114) foi autorizado pela Resolução N. 030/2008-CD (26/12/2008) sendo ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, em Monteiro/PB, no acesso a Rodovia PB-264 Nº: S/N Cep: 58500000 em Monteiro, estado da Paraíba.

São ofertadas 80 vagas anuais, sendo 40 no 1º semestre letivo e 40 no segundo semestre letivo. O curso possui uma carga horária total obrigatória de 2.475 horas, sendo distribuído da seguinte forma: 2.375 horas em disciplinas e 100 horas em atividades complementares. Ainda, há a opção de realizar 400 horas em Prática Profissional (Estágio Supervisionado Opcional), perfazendo um total de 2.875 horas, sendo que a hora-aula é equivalente a 60 minutos. O curso está distribuído em 8 semestres com duração mínima de 4 anos e máxima de 6 anos, sendo ofertado no período noturno.

O coordenador do curso é o Professor Cícero Marciano da Silva Santos, Engenheiro Civil pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal da Paraíba (2010).

O Núcleo Docente Estruturante é composto por 5 (cinco) docentes, com graduação em Engenharia e

**Curso:**

pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, e todos com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas.

O NDE formado pelos seguintes professores foi criado por portaria n. 018/2012 em 14/06/2012.

Atualmente, são membros do NDE do Curso de Engenharia Civil:

- Prof. M.Sc. Cícero Marciano da Silva Santos (eng. civil, coordenador do curso, D.E.)
- Prof. M.Sc. Amandio Pereira Dias Araújo (eng de produção mecânica, professor, D.E.)
- Prof. M.Sc. Iracira José da Costa Riberio (eng. civil, professor, D.E.)
- Prof. M.Sc. Walter Ladislau de Barros Ribeiro (eng. civil, professor, 40 H)
- Prof. M.Sc. Whelson Oliveira de Brito (eng. civil, professor, D.E.)

O curso possui 22 (vinte e dois) docentes, sendo 16 (dezesesseis) mestres (72,73%) e 6 (seis) especialistas (27,27%). Não há nenhum doutor, porém há 5 (cinco) docentes em fase de doutoramento.

O curso possui infraestrutura específica, tais como: Laboratório de Construção, Laboratório de Instalações Hidrossanitárias, Elétricas e Gás, Laboratório de Materiais e de Solos, Sala de Desenho, Laboratório de Informática com software para desenho assistido por computador.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação, formada pelos professores Eduardo Lobo (coordenador) e Elvis Carissimi foi designada por Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de 04 de setembro de 2014, para realizar a Avaliação "in loco" do Ato Regulatório de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, avaliação nº 106272, processo nº 201204673, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, em Monteiro/PB, Ac. Rodovia PB-264 Nº: S/N Cep: 58500000 em Monteiro, estado da Paraíba; mesmo local que consta no ofício de designação; no período de 05-08 de novembro de 2014.

Os procedimentos de análise de verificação "in loco" foram realizados pela Comissão que seguiu o Instrumento de Avaliação.

Antes da visita in loco, a Comissão tomou conhecimento dos documentos da IES no Formulário Eletrônico (FE) do INEP.

Constatou-se que a Matriz Curricular do curso apresenta a disciplina "LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais" como componente curricular (optativo) conforme estabelece o Decreto nº 5.626 de 22/12/2005. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27/4/1999 e Decreto Nº 4.281 de 25/6/2002) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/6/2004) estão consideradas em disciplinas obrigatórias da Matriz Curricular de forma transversal.

Inicialmente, no dia 06/11/2014, de acordo com a agenda acordada previamente, foi realizada a reunião de apresentação da Comissão com os Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, em Monteiro/PB, ocasião em que foi abordada o histórico e a constituição da IES; relação da Instituição com o município e região e a importância do curso para a área geográfica de influência da IES.

Conforme solicitado, a IES disponibilizou sala equipada com computadores e infraestrutura necessária para realização da avaliação "in loco", bem como os documentos necessários para a avaliação: PDI, PPC, relatórios de autoavaliação da CPA e regulamentos e demais documentos relativos às atividades do Curso.

A gestão do Curso está em consonância com a direção da IES e prioriza melhorias nos pontos inerentes à infraestrutura e ao corpo docente.

O CST em Construção de Edifícios atende à Carga Horária Mínima Total (CHTM) de 2.400 horas. O NDE estava constituído na época da elaboração do PPC, devidamente regulamentado e é condizente com

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

os aspectos educacionais, para identificar necessidades pedagógicas.

## DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Amandio Pereira Dias Araújo	Mestrado	Integral	Estatutário	9 Mês(es)
AMANNA FERREIRA PEIXOTO	Mestrado	Parcial	Estatutário	21 Mês(es)
Ariovaldo Devotti	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
BRUNO FORMIGA GUIMARAES	Mestrado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
Carlos Rezende Brasil Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
Cícero Demetrio Vieira de Barros	Mestrado	Parcial	Estatutário	22 Mês(es)
CICERO MARCIANO DA SILVA SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
Gardênia Marinho Cordeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Gustavo Elia Assad	Especialização	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
IRACIRA JOSE DA COSTA RIBEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Kaline Silva Castro	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
KARINNA UGULINO DE ARAUJO MARANHÃO	Especialização	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Katucha Kamila Marques Pereira	Especialização	Parcial	Outro	16 Mês(es)
LUCIA DE FATIMA ARAUJO SOUTO BADU	Especialização	Parcial	Estatutário	28 Mês(es)
Rebeca Parente Miranda Madruga	Especialização	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
SARA FRAGOSO PEREIRA	Especialização	Parcial	Estatutário	25 Mês(es)
Solange Maimoni Gonçalves	Especialização	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
Wilson Lacerda Brasileiro Júnior	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Walter Ladislau de Barros Ribeiro	Mestrado	Parcial	Estatutário	21 Mês(es)
WHELSON OLIVEIRA DE BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:NSA</b>	
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:NSA</b>	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:NSA</b>	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:NSA</b>	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e	4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

- 1.1 - O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social.
- 1.2 - As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI vigente (2010-2014) estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.
- 1.3 - Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional inseridos dentro da região de Monteiro/PB.
- 1.4 - O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso, sendo um profissional com múltiplas competências nas áreas de Construção de Edifícios.
- 1.5 - A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática.
- 1.6 - Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.
- 1.7 - As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada.
- 1.8 - O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem regulamentado e institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. O estágio não é obrigatório e pode ser realizado como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Também é opcional a realização de uma monografia de final de curso.
- 1.9 - As atividades complementares implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.10 - NSA

1.11 - O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.12 - As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente.

1.13 - NSA

1.14 - As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso.

1.15 - NSA

1.16 - NSA

1.17 - Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.18 - O número de vagas implantadas (80 vagas anuais, distribuídas em 2 semestres) atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19 a 1.22 - NSA

**Conceito da Dimensão 1**

**3.2**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	4
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50%	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) NSA Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20%

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

2.1 - Após a análise dos documentos e de reunião com os componentes do NDE, observou-se que sua atuação é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2 - O prof. Cícero Marciano da Silva Santos, é engenheiro Civil e Mestre em Engenharia de Produção pela UFPB (2010) e atua com dedicação exclusiva ao Curso e à IES. Assim, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores, considerou-se como excelente, em função da aderência de sua formação e do comprometimento demonstrado na avaliação.

2.3 - NSA.

2.4 - O coordenador do curso comprovou experiência profissional de 9 anos, considerando experiência docente e profissional.

2.5 - Quanto ao regime de trabalho do coordenador do curso, obtém-se a relação igual a 2,0, dividindo-se 80 vagas anuais por 40 horas semanais.

2.6 - Observou-se in loco que o coordenador atua mais do que 20 horas semanais e é dedicado ao curso.

2.7 - Foram acrescentados e considerados pela comissão, os professores Ericson da Nóbrega Torres (mestre) e Inakã Silva Barreto, também mestre, resultando no percentual de 72,7% de docentes com curso de pós-graduação stricto sensu.

2.8 - Não há doutores no curso, somente 5 docentes em doutoramento.

2.9 - 100% dos docentes atuam 40 horas, sendo 72,7% DE e 27,3 com 40 horas.

2.10 - 11 docentes (50%) comprovaram experiência profissional fora do Magistério Superior, igual ou superior a 3 anos.

2.11 - NSA.

2.12 - 13 docentes (50%) comprovaram experiência no magistério superior, igual ou superior a 3 anos.

2.13 - NSA.

2.14 - Em reunião com os docentes, constatou-se o comprometimento e a participação ativa no colegiado do curso.

2.15 - 50% dos docentes têm entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

2.16 ao 2.20 - NSA.

**Conceito da Dimensão 2**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**3.8**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 4
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais) 1
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12) 5
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

obrigatório verificar a brinquedoteca

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

- 3.1 - Não há gabinetes de trabalho individual para professores.
- 3.2 - O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
- 3.3. Há uma sala de professores, com estações de trabalho equipadas com PCs e uma mesa coletiva e mobiliário adequado.
- 3.4 - Salas de aula: Em relação aos requisitos, quantidade, dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade, necessários às atividades desenvolvidas no curso, atendem de forma muito boa às necessidades.
- 3.5 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática: há um laboratório provido de 21 computadores com softwares específicos ao curso CST em Construção de Edifícios, disponível para atividades acadêmicas e pesquisa aos 219 alunos matriculados, o que corresponde a 11 alunos por computador.
- 3.6. Livros da bibliografia básica: constatou-se que a biblioteca dispõe de um acervo conforme indicada no PPC do curso, em uma proporção média de três exemplares, porém a mesma não está informatizada.
- 3.7 ó O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.
- 3.8 ó Periódicos especializados: a disponibilização de periódicos especializados, indexados e impressos abrangem excelente ao principal eixo temático da área do curso ora avaliado, por utilizar o portal de periódicos da CAPES e Science Direct.
- 3.9 - Os laboratórios didáticos especializados do CST em Construção de Edifícios atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. O curso possui Laboratório de Construção, Laboratório de Instalações Hidrossanitárias, Elétricas e Gás, Laboratório de Materiais e de Solos, Sala de Desenho, Laboratório de Informática com software específico.
- 3.10 - Quanto á qualidade, os laboratórios atendem de forma excelente aos propósitos para os quais são destinadas e estão em consonância com o PPC.
- 3.11 - NSA
- 3.12 ao 3.21. NSA

### **Conceito da Dimensão 3**

**3.0**

#### **REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
---	-----

#### **Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004)	Sim
--	-----

#### **Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Nas disciplinas Língua Portuguesa, Relações Humanas no Trabalho o tema é tratado de forma transversal, sem contudo, estar incluído nas respectivas ementas.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

72,73% do corpo docente é constituído por mestres e 27,27% por especialistas.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está constituído e tem plena atuação no curso.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) Sim

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) Sim

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

A IES apresenta plenas condições de acesso à pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Na página 101 do PPC encontra-se a disciplina de LIBRAS a ser ofertada como optativa, com 33 horas, porém sem a identificação do docente responsável.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

No site institucional das informações sobre o curso são disponibilizadas além de murais distribuídos pela IES.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O Curso Superior em Construção de Edifícios, em suas práticas pedagógicas, busca trabalhar, de forma transversal com o meio ambiente e a gestão de resíduos, principalmente, da construção civil.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1 -O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Catálogo Nacional de Cursos).

4.2 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) estão contempladas de forma transversal no currículo do curso, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Relações humanas no trabalho.

4.3 - A totalidade dos docentes possui cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização).

4.4 - O NDE está devidamente composto e se mostra atuante.

4.5 - A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. CST em Construção de Edifícios, nos termos da página 60 do referido catálogo.

4.6 - Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, que são opcionais, o curso possui carga horária de 2475 horas, sendo superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (2400 horas).

4.7 - NSA.

4.8 - Nos termos do PPC, o tempo de integralização mínimo é de 4 anos e o máximo é de 6 anos.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.9 - A IES dispõe de rampa de acesso a todas as áreas.

4.10 - O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso, com carga horária de 33 horas, porém sem apresentar professor lotado na disciplina.

4.11 - NSA.

4.12 - Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007), são disponibilizadas de forma impressa e virtual.

4.13 - O Curso Superior em Construção de Edifícios, em suas práticas pedagógicas, busca trabalhar, de forma transversal com o meio ambiente e a gestão de resíduos, principalmente, da construção civil, nas disciplinas de Química, Estruturas Metálicas e de madeira e Gerenciamento de resíduos.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Essa comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica = 3,2

De modo geral, quanto à dimensão 1, foram considerados o PDI e PPC inseridos pela IES no formulário eletrônico de avaliação, além de todo o histórico da IES e de suas metas com o curso citados na contextualização deste formulário. Estes documentos demonstram que a IES possui uma orientação geral para a formação de profissionais dentro do contexto regional e prevendo a expansão e desenvolvimento da Região de Monteiro/PB. As ações acadêmico-administrativas decorrentes das autoavaliações estão implementadas e em contínuo aprimoramento com um corpo gestor e uma CPA atuante.

Dimensão 2 - Corpo Docente = 3,8

Quanto à dimensão 2, a comissão conferiu a listagem de professores conforme o PPC e houve a adesão de 2 (dois) novos docentes. O NDE está regulamentado e vem atuando na organização do curso. O corpo docente é composto por 22 (vinte e dois) professores, todos com formação em nível de pós-graduação em nível de especialização e mestrado. Também, cinco docentes estão em fase de doutoramento. Nas reuniões com o colegiado, com o NDE e com a coordenação e gestão do campus, observou-se alto grau de comprometimento dos professores com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFPB. Uma das docentes do curso atua como coordenadora de pesquisa e extensão do Campus Monteiro. Diversos alunos participam de projetos de extensão e de pesquisa, destacando-se um dos alunos do curso avaliado, que foi ao Canadá, por meio do programa Ciência Sem Fronteiras, retornou do intercâmbio e está no último ano do curso.

Dimensão 3 - Infraestrutura = 3,0

Com relação à dimensão 3, quanto à infraestrutura para o curso, constatou-se que há infraestrutura específica, tais como: Laboratório de Construção, Laboratório de Instalações Hidrossanitárias, Elétricas e Gás, Laboratório de Materiais e de Solos, Sala de Desenho, Laboratório de Informática com software para desenho assistido por computador. As salas de aula possuem projetor de imagens fixo, ar condicionado e estão limpas, bem ventiladas e iluminadas com fácil acesso para pessoas deficientes. A biblioteca apresentou o acervo tombado junto ao patrimônio da IES, porém não está informatizado.

Em razão do acima exposto, da metodologia para o cálculo do conceito e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

Tecnologia em Construção de Edifícios do Instituto Federal da Paraíba - Campus Monteiro apresenta um perfil SUFICIENTE (3) de qualidade.

**CONCEITO FINAL****3**